



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 044/17 =De 13 de Novembro de 2017=

ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGOS
CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93,
COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS":.....**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – Dr. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____/_____/_____

OBS.:

INICIADO EM: 13/11/2017

TERMINADO EM: _____/_____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 13:40 HS.

Em 24 de 11 de 17

ASS. Demilson Rosseto
DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Jardinópolis, 13 de novembro de 2017.

OFÍCIO N.º 244/17
PROJETO DE LEI N.º 044/17
Mensagem n.º 044/17

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Recebemos o Ofício SS. N.º 827/2017, do Secretário Municipal de Saúde - relatando sobre a necessidade da elevação do número de cargos para AUXILIAR ODONTOLÓGICO II, TÉCNICO DE ENFERMAGEM II – todos 40 horas semanais - a fim de que estes profissionais possam preencher as lacunas oriundas de exonerações e transferências – conforme discorrido no mencionado Ofício.

Discorre, ainda, o Sr. Secretário, sobre a elevação do cargo de ASSISTENTE SOCIAL II, 40 horas semanais – sendo este para atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal, cujo histórico da necessidade encontra-se relatado no Ofício SS. N.º 910/17.

Assim sendo, elaboramos a presente matéria, onde mais uma vez solicitamos a devida e necessária autorização desse legislativo, cuja propositura é submetida à alta consideração dos Nobres Edis, pedindo sua apreciação com sua consequente aprovação, dentro dos termos regimentais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 044/17 **=De 13 de Novembro de 2017=**

"DISPÕE SOBRE ELEVÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

O SENHOR Dr. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 044/17, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Ficam elevados os números dos seguintes cargos constantes no Anexo I, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, a saber:

CARGO	Total de cargo existente	Nº. a ser elevado	Total de cargo	Nível	Vencimentos
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	07	01	08	E	R\$ 937,90
TECNICO DE ENFERMAGEM II	33	02	35	M	R\$ 1.574,93
ASSISTENTE SOCIAL II	08	01	09	S	R\$ 3.472,96

Parágrafo Único: O preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, será através dos Concursos Públicos 01/2015 e 01/2016.

ARTIGO 2º: As despesas para execução da presente norma legal, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento, que será suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 13 de novembro de 2017.


Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

COMUNICO, conforme solicitação da Secretaria da Saúde através de Ofícios -n^{os} 827/2017 e 866/2017, com relação a contratação de cargos para compor o quadro da respectiva Secretaria, revendo o quadro funcional desta municipalidade, bem como, vagas dos cargos existentes, deles verificou constar que para o devido preenchimento será necessário elevar os cargos a seguir, dos concursos públicos 01/2015 e 01/2016.

Cargo	Total de cargos existentes	Nº a ser elevados	Total de cargos	Nível	Vencimentos
AUXILIAR ODONTOLOGICO	7	1	8	E	R\$ 937,90
TECNICO DE ENFERMAGEM II	33	2	35	M	R\$ 1.574,93
ASSISTENTE SOCIAL II	8	1	9	S	R\$ 3.472,96


Edison Gomes
Diretor Geral Recursos Humanos
RG 22.756.441-8
Prefeitura Municipal de Jardimópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Silva Jardim, n.º 204 – Jardimópolis/SP – CEP: 14680-000

Fone: (16) 3690-2968 - FAX: (16) 3690-2965

Email: sesau@jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis, 19 de outubro de 2017.

OF. SS. nº 827/2017

Excelentíssimo Senhor:-

GR
Vista
Arquivo
de mem. (RH)
27-10-17

Vimos, por meio deste, solicitar a elevação de vagas para cargos conforme descritos abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	UNIDADE DE SAÚDE
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	40 horas	01	CENTRAL ODONTOLÓGICA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	40 horas	02	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA V - VILA PAULISTA E UBS SARANDY

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE ELEVAÇÃO DE VAGAS DOS CARGOS DESCRITOS ACIMA:

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: 01 VAGA** - em substituição à servidora Eliete Roberta Rezende Pechel –serviçal –capacitada em curso de formação profissional do CEFOR e que desempenhava as funções nos consultórios dentários da Central Odontológica e foi exonerada para assumir vaga de concurso como técnica de enfermagem no Pronto Atendimento.
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 02 VAGAS** - para substituição de 02 vagas de técnicos de enfermagem de 30 horas das seguintes servidoras: Eugenia Galvão de Lima Defendi que solicitou exoneração do cargo em 04/09/2017 e Paola Santana Sanches Michelino transferida para o SESMT em 09/10/2017, que atuavam, respectivamente, na UBS Sarandy e ESF Vila Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Silva Jardim, n.º 204 – Jardimópolis/SP – CEP: 14680-000

Fone: (16) 3690-2968 - FAX: (16) 3690-2965

Email: sesau@jardinopolis.sp.gov.br

Os profissionais acima elencados atuarão no município atendendo a demanda por ações e serviços de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; informamos que os serviços serão supridos mediante realização e pagamento de horas extras por outros profissionais nas categorias descritas, até que as contratações se efetivem.

Sem mais, despedimo-nos renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONEZI
Secretário Municipal da Saúde

Exmo. Sr.:

DR. JOÃO CIRO MARCONI

Prefeito Municipal

Jardinópolis/SP

WMC/wmc



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Silva Jardim, n.º 204 – Jardimópolis/SP – CEP: 14680-000

Fone: (16) 3690-2968 - FAX: (16) 3690-2965

Email: sesau@jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis, 09 de novembro de 2017.

OF. SS. n.º 910/2017

Excelentíssimo Senhor:-

Vimos, por meio deste, solicitar a elevação de vaga do cargo conforme descrito abaixo:

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vagas	Áreas de Atuação
Assistente Social II	40 horas	01	Pronto Atendimento Municipal

Esclarecemos que o Assistente Social, em uma equipe interdisciplinar de saúde, é o profissional que identifica as necessidades dos usuários e as condições sociais em que ele está inserido, numa perspectiva de totalidade, passando a interpretar, junto à equipe, aspectos relevantes no âmbito social.

A contratação de 01 (um) Assistente Social de 40 horas, para a Unidade de Pronto Atendimento se justifica considerando que esse profissional atua no acolhimento e orientação aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para realização de diagnósticos sociais e posterior direcionamento dos usuários a outros serviços e recursos da rede de saúde e dos serviços sociais, nos casos que necessitem de acompanhamento nessas áreas, sendo necessário profissional de maior carga horária pois a Unidade de Pronto Atendimento funciona nas 24 horas do dia.

A assistente social Lilian de Carvalho Marques, de 20 horas semanais, que atua naquela unidade, será transferida para atender a demanda de saúde mental, devido à implantação do CAPS, e a demanda do Serviço de Atenção Domiciliar SAD, sendo que a carga horária cumprida pela profissional é suficiente para atender as necessidades atuais dos serviços descritos.

Sem mais, despedimo-nos renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. FERNANDO PASCOAL SAUB FREGONEZI
Secretário Municipal da Saúde

Exmo. Sr.:

DR. JOÃO CIRO MARCONI

Prefeito Municipal

Jardinópolis/SP

WMC/wmc